

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
070/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E
COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 070/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a Empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**, portadora do CNPJ/MF nº. 19.877.285/0002-52, estabelecida à SHN quadra 02, Nº87, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro Asa Norte, CEP 70.702-906, Brasília/DF, e-mail alexandre.mota@lanlink.com.br / adm.licitacao@lanlink.com.br, Telefone: (85) 3466-8000, representada pelo Sr. ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Original que trata “DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO”. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a aquisição de licenças de uso dos softwares Microsoft O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr**, decorreu do **Pregão Eletrônico Nº 012/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a necessidade e a justificativa apresentada pelo Departamento de Informática constante do Protocolo nº 16743/2022, e o e-mail datado de 12/12/2022 (referente ao Protocolo nº 16744/2022, com mesmo objeto):

a) **Ficam acrescidas 50 unidades ao item 10 e 06 unidades ao item 11** do objeto, com início da vigência a partir do dia 30/01/2023, conforme disposto no art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato nº 070/2021, conforme tabela no item 2.2 abaixo;

b) Tendo em vista que o contrato principal já se encontra em execução (com vigência até 30/08/2024) e considerando a manifestação do Departamento de Informática, a vigência das licenças dos itens 10 e 11, decorrentes deste aditivo, ficarão limitadas a 19 meses, prazo de vigência do contrato original.

2.2. Considerando a alteração que fracionou a vigência das licenças, dividimos o valor unitário inicialmente previsto para cada licença (R\$4.216,32 e R\$7.768,55, itens 10 e 11 respectivamente) por 36, para se chegar ao valor unitário por mês (R\$117,12 e R\$215,79, itens 10 e 11 respectivamente); após multiplicamos por 07 meses (R\$819,84 e R\$1.510,53, itens 10 e 11 respectivamente), referente ao residual do segundo ano, e por 12 meses (R\$1.405,44 e R\$2.589,48, itens 10 e 11 respectivamente), total do terceiro ano, de modo a encontrar o valor deste termo aditivo;

Item	Descrição	UNID	Qtd do acréscimo	Valor Unitário	Valor Total Global
10	Licença por assinatura do Office 365 plano E3 (O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr), conforme especificações do contrato. PART NUMBER: AAA-10842	Und	50	2.225,28	111.264,00

11	Licença por assinatura do Office 365 plano E5 (O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUshr), conforme especificações do contrato. PART NUMBER: SY9-00004	Und	06	4.100,01	24.600,06
----	--	-----	----	-----------------	------------------

2.3. Fica acrescido, ao valor global do Contrato Original, o total de **R\$ 135.864,06 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**, correspondente ao valor unitário de **R\$2.225,28 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)** por licença do item 10 e **R\$4.100,01 (quatro mil e cem reais e um centavo)** por licença do item 11;

2.4. Considerando a cláusula quinta do contrato, que trata das condições de pagamento, o valor global deste termo aditivo deverá ser pago em **duas parcelas anuais, da seguinte forma:**

2.4.1. **Para o item 10: uma no valor de R\$40.992,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais)**, referente ao residual do segundo ano, e **outra no valor de R\$70.272,00 (setenta mil, duzentos e setenta e dois reais)**, referente ao total do terceiro ano;

2.4.2. **Para o item 11: uma no valor de R\$9.063,18 (nove mil, sessenta e três reais e dezoito centavos)**, referente ao residual do segundo ano, e **outra no valor de R\$15.536,88 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao total do terceiro ano;

2.5. O **Contratado** deverá prestar a garantia adicional de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 6.793,20 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 339040 – Serv de Tecno da Infor e Comum – Pessoa Jurídica

Fontes: 01.500.0000-01 – Recursos Não Vinculados de Impostos

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 26 de janeiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____